

LEI Nº 1380/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 01 de março de 2015, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o índice de 7,6791% (sete vírgula sessenta e sete e noventa e um) por cento, a título de reposição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2015.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

<i>Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã Edição nº. 0716 Página: 41 Ano: IV Data: 26/03/2015
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador: DAD57807</i>


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL